



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1 9 8 3.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

ART. 1º - Ficam Subvencionadas no corrente exercício, as Entidades com fins Filantrópicos, abaixo relacionadas:

ORDEM ROSACRUZ = CAPÍTULO CABO FRIO = AMORC	1.000.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CABO FRIO = APAE	500.000,00

ART. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá por conta da Dotação Própria, 3.2.3.1 - Subvenções Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, ficando o Poder Executivo, autorizado a Suplementar a Dotação Orçamentária, se necessária for.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 02 DE MAIO DE 1 9 8 3 .


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO